LEI Nº. 1964
DE 16DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, O DIA MUNICIPAL DO FISICULTURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 37ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2.022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 131/2022, de autoria do Vereador Rogério Lopes Revitti,e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ilha Comprida, o Dia Municipal do Fisiculturismo, a ser comemorado anualmente, no segundo sábado do mês de setembro.

Parágrafo único - O Dia Municipal do Fisiculturismo passará a integrar o calendário oficial do Município de Ilha Comprida, como evento esportivo e educacional.

Art. 2º- Durante o dia comemorativo, o Poder Executivo, em parceria com entidades civis/ou governamentais, poderá promover eventos/ ou competições.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br